Regulamento do 2º Desafio de Dados (Datathon) de Criptomoedas FGV EESP

Art. 1° A Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP promoverá e sediará o 2° Desafio de Dados (*Datathon*) de Criptomoedas, com início no dia 29 de outubro de 2021, com os seguintes objetivos:

- 1. Estimular a integração entre alunos de diferentes instituições de ensino;
- 2. Desenvolver e aplicar conceitos econômicos, combinando a prática à teoria;
- 3. Iniciar uma tradição de competições desta natureza; e
- 4. Contribuir para a formação e para o desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos alunos participantes.
 - Art. 2º A competição se destina a estudantes de graduação.
- 5. Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe.
- 6. Os integrantes de uma determinada equipe podem pertencer a uma mesma instituição de ensino ou a mais de uma.
- 7. Cada equipe deverá ter entre 3 (três) e 5 (cinco) alunos, regularmente matriculados em qualquer semestre.
- 8. Não há restrição quanto ao curso de graduação em que o participante está matriculado. No entanto, é recomendável que pelo menos um participante da equipe possua algum conhecimento em modelagem e análise de dados (pode ser estatística, ou econometria, ou ciência de dados etc.).
- 9. O evento será online e não haverá espaço físico disponibilizado para atuação das equipes. Os integrantes de cada time serão responsáveis por se organizarem e desenvolverem o desafio.
 - Art. 3º As equipes poderão se inscrever gratuitamente pelo preenchimento completo do formulário cujo link está disponível no site do evento.
- 10. A inscrição da equipe só será considerada pelo Comitê Organizador mediante preenchimento e envio de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.
 - Art. 4º As equipes poderão se inscrever e submeter os documentos até as 23h59m do dia 24 de outubro de 2021. Inscrições posteriores ou com documentos faltantes serão desconsideradas. A lista de equipes cujas inscrições foram deferidas será divulgada no dia 26 de outubro de 2021.
 - Art. 5º Por conta da restrição do número de equipes participantes, a participação de uma dada equipe está condicionada à aprovação do Comitê Organizador.
- 11. Em caso de número de inscrições superior ao número de vagas (20), o Comitê Organizador considerará três fatores para priorização: i) ordem temporal da inscrição; ii) avaliação de currículo dos integrantes; iii) principalmente, diversidade das equipes, tanto em termos de distribuição regional quanto no que tange à participação de minorias tipicamente pouco representadas no ecossistema de criptomoedas (como gênero feminino, por exemplo).
- 12. As decisões do Comitê são finais e irrecorríveis.

Art. 6º No dia de abertura da competição, as equipes verão apresentações de pesquisas em andamento na parceria FGV/Ripple. Também receberão exemplos de tópicos e problemas a serem solucionados, todos pertinentes ao ecossistema de criptomoedas. Ainda, as equipes terão acesso a bases de dados de criptomoedas que poderão utilizar para o desafio.

- Art. 7º O prazo para solução do desafio é de nove dias, com início exatamente após o término do evento de abertura (previsto para 29/10/2021).
- 13. A apresentação da solução deverá ser entregue em formato "pdf" e os scripts (se houver) deverão ser entregues em formato "txt". Estes scripts devem ser preferencialmente em Python, R ou Stata.
- 14. É permitido às equipes trazer modelos de apresentação pré-preparados para o dia da competição.
- 15. Haverá um horário limite para a entrega dos arquivos. Não serão tolerados atrasos na entrega.
- 16. Não serão permitidas substituições dos arquivos entregues após o horário limite.
 - Art. 8° Cinco equipes serão selecionadas para a final. A divulgação dos times classificados ocorrerá até as 23:59 do dia 12/11/2021. Essas cinco equipes farão uma apresentação oral defendendo sua análise e suas conclusões para a Banca Avaliadora.
- 17. A ordem das apresentações será definida por sorteio no dia.
- 18. O tempo limite da apresentação será divulgado no dia. As apresentações não poderão ultrapassar o limite determinado pela Organização.
- 19. Além da qualidade da solução e do material apresentados, o Comitê avaliará também a relevância do problema e a criatividade das soluções propostas pelos grupos.
- 20. Material suplementar à apresentação (exemplo: tabelas e anexos) poderá ser incluído no rol de materiais entregues à Organização.
 - Art. 9° As equipes são livres para utilizarem os softwares estatísticos que preferirem.
- 21. A Organização não é responsável por falhas técnicas dos computadores das equipes.
- 22. Não haverá ajuda no uso dos softwares escolhidos pelas equipes.

Art. 10° Além de certificado, as 3 (três) equipes vencedoras do desafio receberão o seguinte prêmio em dinheiro:

1° lugar: R\$8.000,00. 2° lugar: R\$5.000,00. 3° lugar: R\$2.000,00.

- 23. Sujeito a disponibilidade, adicionalmente, poderão ser ofertadas aos vencedores vagas gratuitas para os cursos *Blockchain* e *Criptofinanças* do Mestrado Profissional em Finanças e Economia da FGV EESP.
 - Art. 11º A participação na competição implica necessariamente o aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento.